



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 090/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
ANA CÉLIA GOMES DE AGUIAR PRADO.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Rua Aramanahy Couto (15ª rua) s/nº, bairro Bela Vista, Distrito 01, Setor 01, Quadra 038, Lote 0321, Unidade 001, cadastro imobiliário nº 35618, medindo 24,00 metros de frente, lado direito 28,90 metros, lado esquerdo 28,90 metros e de fundos 24,00 metros, perfazendo uma área total de 693,60 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Aramanahy Couto (15ª rua); Lado direito: lote 60; pelos fundos: com quem de direito; pelo lado esquerdo: lote 0297, em favor de **ANA CÉLIA GOMES DE AGUIAR PRADO**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100000570/2020**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de agosto de 2021.


DIRCEU BIOLCHI
Presidente